

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 17/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Aprova e Disponibiliza a Política de Comunicação Institucional do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os objetivos 1.1, 2 e 8 do Planejamento Estratégico de 2024 para a Comissão de Comunicação Institucional (ComCom) do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o previsto na [Resolução CFP nº 05/2023](#), que dispõe sobre o regimento interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a solicitação de serviços e produtos, bem como de propor diretrizes para o uso de redes sociais por trabalhadoras e conselheiras do CRP-06;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da 2.430ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, realizada em 18 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar a Política de Comunicação Institucional para o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 que tem por finalidade ser um instrumento orientador e normativo de ações alinhadas aos planos estratégicos desta Autarquia, na forma do Anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições que estejam em desacordo à Política.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

ANA TEREZA DA SILVA MARQUES

Conselheira-Secretária do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 23/01/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 24/01/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2003125** e o código CRC **572FD6DF**.